



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2013

ANO: II Nº: 500

EDIÇÃO DE HOJE: 58 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 268/2013, de 26 de setembro de 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 552.000,00 (Quinhentos e cinquenta e dois mil reais) para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 – Secretaria Municipal Educação

07.02 – Divisão Ensino Fundamental

12.361.0007.2.023 – Manutenção Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal FR 000 - R\$ 405.000,00

3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais - RPPS FR 000 - R\$ 61.000,00

07.06 – Divisão de Merenda Escolar

12.361.0007.2.027 – Manutenção Merenda Escolar

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil FR 000 R\$ 57.000,00

10.00 – Secretaria Obras e Serviços Públicos

10.03 – Divisão Infra Estrutura Urbana

15.451.0011.1.009 – Pavimentação Urbana

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações FR 000 - 2844 R\$ 29.000,00

TOTAL.....R\$ 552.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes da anulação parcial/total da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, na forma do que preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

02.00 – Executivo – Órgão de Assessoramento

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.002 – Manutenção Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil FR 000 – 013 R\$ 150.000,00

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais - INSS FR 000 - 014..... R\$ 27.000,00

06.00 – Secretaria Municipal de Finanças

99.999.0099.9.001 – Reserva de Contingencia

9.9.99.99.00.0000 – Reserva de Contingencia FR 999 - 157 R\$ 250.000,00

06.04 – Divisão Tributação, Arrecadação e Fiscalização

04.125.0005.2.021 – Tributação, Arrecadação e Fiscalização

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil FR 000 – 159..... R\$ 96.000,00

10.00 – Secretaria Obras e Serviços Públicos

10.03 – Divisão Infra Estrutura Urbana

15.452.0011.2.070 – Manutenção Serviços Rodoviários

33.90.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros - PJ FR 000 - 600 R\$ 29.000,00

TOTAL.....R\$ 552.000,00

Art. 3º Esta Lei é parte integrante dos anexos constantes da Lei 266/2013 aos quais se referem a 63ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2010/2013 oriundo da Lei 125/2009 e 7ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013, Lei nº 191/2012 referente ao exercício de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 26 de Setembro de 2013.

Ricardo Endrigo
Prefeito